



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

LEI NÚMERO 1065 DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Autoriza a celebração de convênio entre a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Universidade Estadual de Campinas, objetivando a implantação do "Núcleo Poruba de Pesquisa do Parque Estadual da Serra do Mar".

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e a Universidade de Campinas, objetivando a implantação do "Núcleo Poruba de Pesquisa do Parque Estadual da Serra do Mar" no Município de Ubatuba, nos termos da minuta anexa - parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 31 de janeiro de 1991


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 1991.